

## Finalidade

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

## Produto

**Nome:** Plano Proteção Vida | **Produtor:** Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. | **Website:** [www.fidelidade.pt](http://www.fidelidade.pt) | **Para mais informações ligue para:** 217 94 87 01 (chamada para a rede fixa nacional) | **Autoridade competente:** ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões | **Data de Produção do documento:** 24 de março de 2022

## Em que consiste este produto?

**Tipo** Seguro de Vida individual com uma Componente de Capitalização e uma Componente de Risco com cobertura de Confirmação de Diagnóstico, sob a forma de um temporário anual renovável comercializado em planos fechados, componentes estas que apenas podem ser contratadas conjuntamente.

**Objetivos** Propiciar uma solução mista, com uma **Componente de Capitalização (Poupança)** vocacionada para o longo prazo, com capital garantido, que propicia, no termo do contrato ou em caso de morte da pessoa segura na sua vigência, um rendimento fixo determinado de acordo com as taxas anuais brutas de rendimento garantido em vigor em cada momento, definidas semestralmente. As taxas de juro anuais brutas aplicáveis ao contrato estão expostas à taxa Euribor a seis (6) meses base Act/360. A **Componente de Risco (Previdência)** é constituída por um pacote de coberturas que inclui o pagamento de um Capital Seguro em caso de Morte por Doença ou Acidente, Invalidez Definitiva para a Profissão ou Atividade Compatível por Doença ou Acidente, a antecipação de parte ou a totalidade do capital por Doenças Graves, caso a cobertura seja contratada (cobertura complementar opcional), inclui uma cobertura de subsídio diário por internamento hospitalar, e ainda a Confirmação de Diagnóstico, em parceria com a Teladoc Health Portugal.

**Tipo de investidor não profissional ao qual se destina** Destina-se a clientes particulares sem conhecimento ou experiência em matéria de poupanças, mas com capacidade de perceber as condições do produto no momento em que lhes é disponibilizada a Informação Pré-Contratual / Contratual e sem capacidade para assumir perdas de capital. Para além disso, destina-se a clientes que pretendam salvaguardar a estabilidade financeira do respetivo agregado familiar, face à ocorrência de situações imprevistas graves.

Os objetivos dos clientes estarão relacionados com a constituição de uma poupança de médio ou longo prazo, com garantia de capital e rendimento ao longo da vigência do contrato e com a garantia de um capital em caso de morte, invalidez ou doenças graves, caso esta cobertura opcional seja contratada, da pessoa segura, nos termos descritos na secção “Prestações de Seguro”. Os Clientes Particulares têm de ser maiores de idade ou emancipados.

O Seguro não pode ser subscrito por Tomadores pessoas singulares com residência habitual no estrangeiro.

**Prestações de seguro** **A) - A Componente de Capitalização** garante:

1. Em caso de Vida da Pessoa Segura no termo do contrato, o pagamento do Capital Garantido calculado com referência a essa data;
2. Em caso de Morte da Pessoa Segura durante a vigência do contrato, o pagamento do Capital Garantido calculado com referência à data de participação da morte. No entanto, se a participação da morte ocorrer após o termo do contrato, será pago o Capital Garantido calculado no termo do contrato.

**Capital Garantido (Componente de Capitalização):** no termo ou em qualquer momento de vigência do contrato, o Capital Garantido corresponderá ao valor dos prémios sucessivos para a Componente de Capitalização não resgatados (\*) capitalizado às taxas de juro anuais brutas aplicáveis em cada momento, definidas semestralmente.

(\*) Corresponde aos prémios pagos, deduzidos de eventuais resgates parciais efetuados.

O Produtor garante, ao longo da vigência do contrato, um rendimento calculado a uma taxa de juro anual bruta garantida, nos seguintes termos:

A taxa de juro anual bruta garantida será aplicada semestralmente, entrando em vigor no dia 1 de janeiro e no dia 1 de julho de cada ano civil e sendo definida, respetivamente, nos dias 29 de novembro do ano precedente e 29 de maio do ano a que se reporta, sendo que, caso algum desses dias não seja dia útil, as taxas serão definidas no respetivo dia útil imediatamente anterior. Esta taxa corresponderá, no mínimo, ao valor resultante de 80% da média das cinco últimas observações da taxa Euribor a seis (6) meses (ver notas) base Act/360, devendo ser superior a 0% e não exceder 4%. O Produtor, a seu exclusivo critério, pode definir uma taxa de rendimento com um valor superior ao valor mínimo garantido, a qual será aplicada ao contrato com efeitos entre 1 de janeiro e 30 de junho e de 1 de julho a 31 de dezembro, conforme o caso.

Notas:

- As observações incluídas serão as relativas aos cinco dias úteis anteriores ao dia de publicação da taxa a vigorar no ano seguinte, exclusive;
- Euribor 6M base Act/360; Bloomberg – EUR 6M Index.
- Caso a Euribor deixe de ser publicada, o indexante que vier a substituí-la passará automaticamente a ser utilizado para os devidos efeitos.

As taxas de juro acima indicadas serão divulgadas nos locais de subscrição e no sítio da Internet do Produtor ([www.fidelidade.pt](http://www.fidelidade.pt)).

**B) - A Componente de Risco** garante a cobertura dos planos fechados disponíveis, com opção entre os capitais 35.000€, 70.000€ e 100.000€, para subscrição identificados no documento com as Informações pré-contratuais. O valor desses benefícios, bem como informações sobre os traços biométricos característicos das Pessoas Seguras são apresentados na secção intitulada «Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?».

**C) - Prémios do Seguro:** Cada prémio é composto por uma componente de capitalização (poupança) e uma componente de risco (previdência). O Tomador do Seguro deve proceder ao pagamento de prémios periódicos obrigatórios (anuais, semestrais, trimestrais ou mensais), conforme acordado com o Produtor. São aceites pagamentos de prémios não periódicos. O prémio médio anual a 8 anos, é de 154,70€, para um Capital Seguro de 35.000€ da Componente de Risco para uma Pessoa Segura com a idade à data de subscrição de 35 anos, considerando ainda a não contratação da cobertura opcional de Doenças Graves e a contratação da cobertura opcional "Subsídio Diário de Internamento Hospitalar", sendo pago com o fracionamento estabelecido contratualmente.

## Prazo do produto

O contrato tem a duração de um ano, prorrogando-se automaticamente por novos períodos sucessivos de um ano, até ao termo da anuidade em que a Pessoa Segura perfaz 80 anos de idade, salvo se for denunciado por qualquer das partes contratantes com uma antecedência mínima de trinta dias face à data de prorrogação do contrato. O prazo mínimo recomendado do investimento é de 8 anos e 1 dia. O Tomador terá a possibilidade de resgate total ou parcial do produto e de livre resolução segundo o definido nas condições gerais e especiais. No caso de livre resolução, o Tomador do Seguro que seja pessoa singular dispõe de um prazo de trinta (30) dias, a contar da data da receção da apólice, para resolver o contrato sem necessidade de invocar justa causa. A comunicação da resolução deve ser efetuada por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível ao Produtor. O produto caduca, igualmente, na data em que cessar a componente de capitalização por resgate total. Se não forem pagos prémios posteriores ao primeiro prémio da apólice, o contrato mantém-se em vigor, mas apenas com a componente de capitalização.

## Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?



O indicador de risco pressupõe que o produto é detido durante 8 anos e 1 dia.

O indicador sumário de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos. Mostra a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em virtude de flutuações dos mercados ou da nossa incapacidade para pagar a sua retribuição.

Classificamos este produto na categoria 1 numa escala de 1 a 7, que corresponde à mais baixa categoria de risco. Esta classificação atribuída corresponde a perdas resultantes de um desempenho futuro com um nível muito baixo, e à baixa probabilidade de condições de mercado desfavoráveis terem impacto na nossa capacidade para pagar a sua retribuição. Pode obter mais informação acerca do presente produto nas Condições Gerais e Especiais da mesma.

### Cenários de Desempenho

Prémio Acumulado de Capitalização	860,36 €	3.420,67 €	6.762,01 €
Prémio Acumulado de Risco (capital de risco: 35.000€)	139,64 €	579,33 €	1.237,99 €
Prémio Acumulado Total	1.000,00 €	4.000,00 €	8.000,00 €

Investimento: 1.000€/ano	1 ano	4 anos	8 anos e 1 dia (Período de detenção recomendado)	
<b>Cenários de Sobrevivência</b>				
Cenário de stress	Valor que poderá receber após dedução dos custos	860,37 €	3.420,76 €	6.762,32 €
	Retorno Médio Anual	0,001%	0,001%	0,001%
Cenário desfavorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	860,37 €	3.420,76 €	6.762,32 €
	Retorno Médio Anual	0,001%	0,001%	0,001%
Cenário moderado	Valor que poderá receber após dedução dos custos	861,22 €	3.429,25 €	6.792,74 €
	Retorno Médio Anual	0,100%	0,100%	0,100%
Cenário favorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	861,22 €	3.429,25 €	6.792,74 €
	Retorno Médio Anual	0,100%	0,100%	0,100%

### Cenário de Mortalidade

Evento Segurado	Valor que os seus beneficiários poderão receber após dedução dos custos	35.861,22 €	38.429,25 €	41.792,74 €
-----------------	---	-------------	-------------	-------------

Este quadro mostra o montante que pode receber ao longo dos próximos 8 anos e 1 dia, em diferentes cenários, pressupondo que investe 1.000€ por ano. O Retorno Médio Anual dos Cenários de Sobrevivência é calculado sobre os prémios da Componente de Capitalização. O cenário de mortalidade pressupõe que a Componente de Capitalização tem um desempenho de acordo com o cenário moderado, assume um capital seguro de 35.000 € e uma pessoa segura de 35 anos na data de subscrição. Podendo o Produtor, a seu exclusivo critério, definir uma taxa de rendimento para a Componente de Capitalização com um valor superior ao valor mínimo garantido, na simulação foi considerado como pressuposto dos cenários moderado e favorável uma taxa de juro anual garantida de 0,10%.

Os cenários apresentados ilustram qual poderá ser o desempenho do seu investimento. Pode compará-los com os cenários de outros produtos.

Os cenários apresentados são uma estimativa do desempenho futuro com base na experiência do passado sobre a forma como varia o valor deste investimento, não são um indicador exato. O valor que recebe poderá variar em função do comportamento do mercado e do tempo durante o qual detém o investimento/produto.

O cenário de stress mostra o que poderá receber numa situação extrema dos mercados, e não inclui a situação em que não estamos em condições de lhe pagar.

Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto e incluem as despesas do seu consultor ou distribuidor. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o montante que obterá.

## O que sucede se a Fidelidade não puder pagar?

O Produtor está obrigado a constituir provisões técnicas que representem, em cada momento, a totalidade da responsabilidade para com os seus clientes. Os ativos representativos das provisões técnicas constituem um património especial que garante especificamente os créditos emergentes dos contratos de seguro, não podendo ser penhorados ou arrestados, salvo para pagamento desses créditos, nem podendo, em caso algum, ser oferecidos a terceiros, para garantia, qualquer que seja a forma jurídica que essa garantia revista. Em caso de evento de crédito por parte do Produtor, respondem estes ativos bem como os demais ativos do Produtor. Se estes ativos ou os restantes ativos do Produtor não forem suficientes para garantir os créditos emergentes dos contratos de seguro, este tipo de produto não está coberto por nenhum regime de indemnização ou garantia do investidor para além do referido, pelo que o investidor poderá incorrer em perdas.

## Quais são os custos?

A redução do rendimento (RIV) mostra o impacto que o total dos custos pagos terá sobre o retorno do investimento que pode obter. O total dos custos inclui os custos pontuais, os custos correntes e os custos acessórios. Os montantes aqui apresentados são os custos acumulados do próprio produto, para três períodos de detenção diferentes. Incluem eventuais penalizações por saída antecipada. Os valores pressupõem que investe 1.000€ por ano. Os valores apresentados são estimativas, podendo alterar-se no futuro.

### Quadro 1: Custos ao longo do tempo

A pessoa que lhe vende este produto ou lhe presta aconselhamento sobre o mesmo pode cobrar-lhe outros custos. Nesse caso, essa pessoa fornecer-lhe-á informações sobre os referidos custos e mostrar-lhe-á o impacto que a totalidade dos custos terá sobre o investimento ao longo do tempo. O seguinte Quadro mostra os custos ao longo dos próximos 8 anos, pressupondo que investe 1.000€ por ano e que não existem custos associados à venda e aconselhamento conforme acima indicados.

Investimento: 1.000€/ano	Em caso de resgate após 1 ano	Em caso de resgate após 4 anos	Em caso de resgate após 8 anos
<b>Custos</b>			
Total dos Custos	70,85 €	256,35 €	449,92 €
Impacto no retorno anual (RIY)	7,61%	2,85%	1,41%

## Quadro 2: Composição dos custos

O quadro a seguir indica:

- O impacto anual dos diferentes tipos de custos no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção recomendado, assumindo que investe 1.000€ por ano. Os custos apresentados são para uma pessoa de 35 anos;
- O significado das diferentes categorias de custos.

Custos pontuais	Custos de entrada	0,00%	O impacto dos custos a pagar quando inicia o seu investimento. Este é o valor máximo a pagar, poderá pagar menos. O impacto dos custos estão incluídos no preço do produto.
	Custos de saída	0,00%	O impacto dos custos de saída do seu investimento quando este se vence.
Custos recorrentes	Custos de transação de carteira	0,00%	O impacto dos custos de comprarmos e vendermos investimentos subjacentes ao produto.
	Outros custos correntes	1,41%	O impacto dos custos em que incorremos anualmente pela gestão dos seus investimentos.
Custos Acessórios	Comissões de desempenho	0,00%	O impacto da comissão de desempenho. Cobramo-la ao seu investimento caso o desempenho do produto supere o seu valor de referência.
	Juros transitados	0,00%	O impacto dos juros transitados.

## Por quanto tempo devo manter o PRIIP? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

**Período de detenção recomendado: 8 anos e 1 dia**

O produto não tem um prazo mínimo de detenção, contudo, tem um prazo mínimo de detenção recomendado de 8 anos e 1 dia, relacionado com as vantagens fiscais crescentes associadas aos prazos de investimento superiores a 5 anos e 8 anos.

O cliente pode proceder ao seu resgate total ou parcial (sujeito a valores mínimos de resgate e residuais, atualmente fixados em 250€) em qualquer momento, **sem a aplicação de comissões por resgate sobre o Capital Garantido resgatado.**

Existindo pagamento de um Capital Seguro por Invalidez Definitiva para a Profissão ou Atividade Compatível por Doença ou Acidente ou Doenças Graves (caso esta cobertura opcional tenha sido contratada) na Componente de Risco, não será igualmente aplicada qualquer penalização de resgate na Componente de Capitalização em caso de resgate.

O direito de resgate só pode ser exercido pelo Tomador do Seguro e sem prejuízo das limitações decorrentes dos direitos atribuídos ao Beneficiário Aceitante.

O Valor de Resgate será calculado com referência à data da receção da sua solicitação por escrito, ou em data posterior que, nesse documento, tenha sido expressamente indicada pelo Tomador do Seguro.

Conforme indicado no item “Prazo do Produto”, existe o direito à denúncia do contrato, que sendo exercido, impede a prorrogação do contrato para a nova anuidade. Nessa situação também não são aplicáveis quaisquer comissões de resgate.

O Tomador do Seguro que seja pessoa singular dispõe, também, de um prazo de trinta (30) dias, a contar da data da receção da apólice, para resolver o contrato sem necessidade de invocar justa causa.

## Como posso apresentar queixa?

O Produtor dispõe de uma unidade orgânica específica para receber, analisar e dar resposta às reclamações efetuadas, sem prejuízo de poder ser requerida a intervenção da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

A informação geral relativa à gestão de reclamações encontra-se disponível em [www.fidelidade.pt](http://www.fidelidade.pt).

Se quer apresentar alguma sugestão ou tem alguma reclamação respetivamente ao produto ou entidade que o oferece, dispõe das seguintes alternativas:

- Através de correio eletrónico: [reclamações@fidelidade.pt](mailto:reclamações@fidelidade.pt);
- Escrevendo-nos para o seguinte endereço: Largo do Calhariz, 30 – 1249-001 Lisboa, Portugal.

## Outras informações relevantes

Deve consultar a informação pré-contratual e contratual do produto legalmente obrigatória nas agências ou no sítio da Internet do Produtor, em [www.fidelidade.pt](http://www.fidelidade.pt), onde também poderá encontrar informação relevante da empresa, assim como informação sobre outros produtos.

**Entidade Comercializadora:** Caixa Geral de Depósitos, S.A., através da sua rede de agências, consultável em:

<http://www.cgd.pt/Corporativo/Rede-CGD/Pages/Agencias.aspx>